

LEI nº 1.909/2013

De: 10/06/2013

**EMENTA: ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº.
1.786/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Acrescenta-se o seguinte dispositivo ao Artigo 1º. da Lei n. 1.786/2012, com a seguinte redação:

“§ 4º. O direito a cesta básica previsto na presente Lei também se estende aos conselheiros tutelares, respeitados os limites legais”

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 11 de Junho de 2013.

IVAR BAREA

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques